



LEI N° 1727/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0181.1.054 – Aquisição de Veículo para a Educação

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.0310 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2008, conforme discriminação abaixo:

Código da Fonte: 0.1.0.310 – Superávit Financeiro – Recursos do MDE (Educação)

Descrição: Superávit Financeiro Exercício de 2008

Superávit Financeiro na Fonte:.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC. 09 de junho de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

